COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO CONAB N° 21200.001127/2021-01.**

**PREGÃO ELETRÔNICO CONAB N° 05/2020.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB N° 024/2020.**

**TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB N° 024/2020, QUE ENTR SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL D ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA INFOWA TECNOLOGIA E GESTÃO EM SÁUDE LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE AUDITORIA PROSPECTIVA OU PRÉVIA, AUDITORIA CONCORRENTE - ANÁLISE TÉCNICO ADMINISTRATIVA IN LOCO E A AUDITORIA RETROSPECTIVA OU AUDITORIA PÓS - ANÁLIS TÉCNICO - ADMINISTRATIVA DE FATURA; COTAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO E ÓRTESES PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME AUDITORIA MÉDICA - PRESENCIAL E/OU DOCUMENTAL - COM EMISSÃO DO RESPECTIVO PARECER CONCLUSIVO DO MÉDICO AUDITOR, VISIT CLÍNICA/HOSPITALAR A PACIENTE INTERNADO COM EMISSÃO DO RESPECTIVO PARECER DO MÉDICO AUDITOR, ASSESSORIA TÉCNICO ADMINISTRATIVA EM NEGOCIAÇÕES COM A RED CREDENCIADA, MEDIANTE EMISSÃO DE PARECE TÉCNICO -CONCLUSIVO, COM FOCO NO PRINCÍPI DA ECONOMICIDADE, VISTORIA PARA CREDENCIAMENTO - VISITA COM ANÁLISE TÉCNICO ADMINISTRATIVA, MEDIANTE EMISSÃO DE PARECE TÉCNICO-CONCLUSIVO, ASSESSORIA TÉCNICO ADMINISTRATIVA EM NEGOCIAÇÕES COM A RED CREDENCIADA, MEDIANTE EMISSÃO DE PARECE TÉCNICO - CONCLUSIVO, COM FOCO NO PRINCÍPI DA ECONOMICIDADE, ASSESSORIA TÉCNICO ADMINISTRATIVA EM NEGOCIAÇÕES COM A RED CREDENCIADA, MEDIANTE EMISSÃO DE PARECE TÉCNICO - CONCLUSIVO, COM FOCO NO PRINCÍPI DA ECONOMICIDADE, ELABORAÇÃO DE PROTOCOLOS TÉCNICOS, ANÁLISE TÉCNICO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO E AUDITORIA ODONTOLÓGICA.**

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONA**

Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - **MAPA,** regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, Seção 1, pagina 8-10, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO,** [nomeado conforme deliberação da 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de maio de 2021 e Resolução CONSAD nº 008, de 21 de maio de 2021] e, pelo Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas, **Sr. MARCUS VINÍCIUS MORELLI** [nomeado conforme deliberação da 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 25 de abril de 2022 e Resolução CONSAD nº 004, de 25 de abril de 2022] parte doravante denominada **CONAB,** e de outro lado, a Empresa **INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.239.608/0018-84, com endereço no Condomínio Oscar Niemeyer, Bloco "D", nº 3, Sala 201 - Asa Sul, em Brasília/DF, neste ato representada por seu Diretor-Executivo, o **Sr. GUSTAVO CHAVES BARROS DE OLIVEIRA** [conforme 23ª alteração e Consolidação da Sociedade Empresária, anexo II, Termo de Posse, datado de 2/9/2019, registrado em 20/3/2020, sob o nº 20190539569, Protocolo nº 190539569, de 2/12/2019, Junta Comercial do Estado do Piauí], parte doravante denominada **CONTRATADA,** de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21200.000965/2019-34,** referente ao **Pregão Eletrônico Conab nº 05/2020,** resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo,** que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela **proposta da CONTRATADA,** no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo [VOTO DIGEP Nº 010/2020], pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação, com Cláusula resolutiva, do **Contrato Administrativo Conab nº 024/2020,** firmado originalmente em **9/10/2020** e reajuste do valor consignado na **Cláusula Quinta,** pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - **INPC/IBGE.**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda, do Contrato Administrativo Conab nº 024/2020,** firmado originalmente em **9/10/2020,** os artigos 461 e 462 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12** [doze] **meses,** a contar de **9/10/2022 a 9/10/2023.**

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. A partir da assinatura do presente **Termo Aditivo,** passa a vigorar o valor reajustado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor -**INPC/IBGE,** compreendendo o período de **julho de 2021 a junho de 2022,** no percentual correspondente a **11,919%,** passando o **valor mensal** dos **atuais R$32.866,17** [trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos],

**para R$36.783,49** [trinta e e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos], com amparo na redação dada pela **Cláusula Décima Quarta, item 14.1.**

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente **Termo Aditivo** correrão à conta do Programa de Trabalho: 169105; Fonte de Recurso: 0151000000; Natureza da Despesa: 339039;**Nota de Empenho: 2022NE2758, de 04/10/2022.**

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação do extrato do presente **Termo Aditivo** deverá ser providenciada pela **CONAB** até o **5º** [quinto] **dia útil** do mês subsequente ao da sua assinatura no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 480 do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da Conab.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

6.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo.**

Brasília, 07 de outubro de 2022

Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS MORELLI**, **Diretor - Executivo**, em 07/10/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO**, **Diretor-Presidente - Conab**, em 07/10/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CHAVES BARROS DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 08/10/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **24388189** e o código CRC **D88C4769**.

| Referência: Processo nº.: 21200.001127/2021-01 | SEI: nº.: 24388189 |
|---|---|